



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 17 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 961

Página 1 de 2

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 47/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG nº 1.XXX.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.XXX.389-49, e a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, com sede a Avenida Fabio Fanucchi, 2863 - Santa Paula II, na cidade de Tibagi/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Thalia das Graças Gois, portadora da CI.RG nº 11.XXX.973-2/PR e CPF/MF nº 114.XXX.969-51, residente e domiciliada na cidade de Imbituva/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar prazos de execução e vigência, bem como valor do contrato nº 47/2022, assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 47/2022, pelo presente termo aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 16/11/2024 a 16/03/2025.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 47/2022, pelo presente termo aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 22/12/2024 a 21/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso IV, e art. 79, nos termos da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 02/2025, tendo por objeto: Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços Assistência Médica Especializada em neurologia/psiquiatria, por unidade de consultas. Outorgando, assim, a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.073.521/0001-16, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 1.485, 2º andar, sala 1 - Centro, CEP 84.285-000, na cidade de Figueira/PR, representada pelo Sr. Marcio Paulo de Lima, portador do CPF 005.877.139-50, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso IV, e art. 79, nos termos da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 02/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 04/2025, tendo por objeto: Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços de Assistência Médica Vinculados ao Programa Saúde da Família (PSF), e de Assistência Médica Plantonista. Outorgando, assim, a contratação da empresa SAOLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.430.841/0001-19, estabelecida Rua Evaldo Schoroeder, nº 465, Centro, na cidade de Ventania/PR, representada pela Sr.ª Sofia Alves de Oliveira, portadora do CPF 125.390.869-93, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe de Gabinete.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº RG-8.XXX.290-7/PR e do CPF/MF nº 054.XXX.719-05, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao determinado no Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 11/08/2020, alterada pela Lei Municipal nº 861, de 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 882, de 29/06/2022, e Art. 40 e 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELOIZA MACHADO DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº RG-4.XXX.205-1/PR e do CPF/MF nº 022.XXX.999-95, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao determinado no Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 11/08/2020, alterada pela Lei Municipal nº 861, de 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

